

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019**

A **Prefeitura Municipal de Paranaíba**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna pública a Retificação nº 02 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 01/2019.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. No Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO, atendendo as exigências contidas no Ofício CRESS 21ª Região/ MS nº 85/2019-DIR, do Conselho Regional de Serviço Social do Mato Grosso do Sul, especificamente na Tabela I, leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
404	Assistente Social	10	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Serviço Social ou Assistência Social com registro em entidade de classe	R\$ 80,00

1.2. No ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, especificamente em Conhecimentos Específicos de Contador, leia-se como segue e não como constou:

PARA O CARGO DE CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Princípios Fundamentais de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. Campo de aplicação. Legislação básica. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. Sistemas de Informações Contábeis. Manuais: Receita, Despesa, Dívida Ativa. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros, empenho, liquidação e pagamento da despesa, arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública, retenções tributárias, renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. Sistemas de contas. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão, provisões, apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. Procedimentos de Encerramento do Exercício. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. Orçamento público: princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, normas legais aplicáveis, receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa, despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão, contratos e compras. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 4.320/64.

- 1.3.** No ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, especificamente em Conhecimentos Específicos de Agente de Vigilância Sanitária, leia-se como segue e não como constou:

PARA O CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Orgânica do Município. A notificação das doenças. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Organização de comunidades. Participação popular e controle social. Lei nº 9.782/99 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Lei nº 1.293 de 21/09/1992 Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul, Serviço de Vigilância Epidemiológica controle de Zoonoses e da saúde do trabalhador do município de Paranaíba e dá outras providências. Código Sanitário – do Município.

- 1.4.** No CAPÍTULO 1 – DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente na Tabela I, leia-se como segue e não como constou:

306	Técnico de Arquivo	02	-	R\$ 1.477,37 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 55,00
403	Analista de Controle Interno	01	-	R\$ 2.790,58 20 horas semanais	Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia com registro em entidade de classe, ou Superior em Direito	R\$ 80,00

- 1.5.** Em todo edital o cargo Arquivista passou a ser Técnico de Arquivo.

- 1.6.** No ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, especificamente nos cargos de Técnico de Arquivo e Fiscal de Vigilância Sanitária, leia-se como segue e não como constou:

Técnico de Arquivo:

Executar as tarefas de recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação; classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos; preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme; preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados e outras correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fiscal de Vigilância Sanitária:

Exercer atividade de fiscalização sanitária de acordo com sua área de formação.

- 1.7.** No Capítulo 7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, leia-se como segue e não como constou:

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva, as questões de Conhecimentos Específicos terão **peso 2**, e seu conjunto de questões será denominado **P2**, enquanto que as demais disciplinas possuirão **peso 1** e o seu respectivo conjunto de questões será denominado **P1**.

7.1.2. Conforme explicitado no item 7.1.1. o cálculo a ser utilizado para avaliação das provas será:

$$\frac{[(100/P1q).P1a] + [(200/P2q).P2a]}{3}$$

3

Onde:

P1q = Número total de questões das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática (quando houver), Conhecimentos Gerais (quando houver), Políticas de Saúde (quando houver), Noções de Informática (quando houver) e Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (quando houver);

P1a = Número de questões acertadas nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática (quando houver), Conhecimentos Gerais (quando houver), Políticas de Saúde (quando houver), Noções de Informática (quando houver) e Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (quando houver);

P2q = Número total de questões da disciplina de Conhecimentos Específicos;

P2a = Número de questões acertadas na disciplina de Conhecimentos Específicos.

7.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

7.3. Caberá recurso em conformidade com este Edital.

7.4. O candidato não habilitado nas Provas será eliminado do Concurso Público.

2. INCLUSÕES

2.1. No Capítulo 3.14. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO – foi incluído os itens conforme seguem:

3.14.1. Os candidatos amparados na Lei nº 1.295 de 16 de dezembro de 2004, poderão realizar, no período de **30 a 31 de julho de 2019**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

3.14.1. O pedido de isenção a que se refere o item 3.14.1 será possibilitado ao candidato que:

3.14.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício os candidatos que doe ou que já tenha doado sangue no mínimo uma vez a cada seis meses, durante o período de 1 (um) ano, e tenha cadastro em Banco de Sangue.

3.14.1.2. Considera-se para o enquadramento ao benefício somente candidatos que possuem cadastro em Banco Sague.

3.14.1.2.1 Para comprovação o candidato deverá encaminhar documentação autenticada em Cartório que comprove o cadastro do candidato no Banco de Sangue e comprovações autenticadas em Cartório das 2 (duas) doações, sendo uma a cada seis meses, no período de 1 (um) ano.

3.14.2. Para usufruir da isenção, as pessoas amparadas no item 3.14.1. deverão comprovar a sua condição no ato da inscrição e encaminhar documentação.

3.14.3. O candidato deverá encaminhar a documentação que comprove o seu enquadramento na **Lei Municipal nº 1.295 de 16 de dezembro de 2004**, conforme descrito nos itens 3.14.1., 3.14.1.1., 3.14.1.2. e 3.14.1.2.1., durante o período de **30 a 31 de julho de 2019** para o endereço eletrônico isencao@nossorumo.org.br.

3.14.4. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

3.14.5. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

3.14.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) não observar o período para a solicitação de isenção.

3.14.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax ou por procuração.

3.14.8. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **05 de agosto de 2019**, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

3.14.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre **06 e 07 de agosto de 2019**, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br).

3.14.10. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **09 de agosto de 2019**, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.14.11. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado até o dia **13 de agosto de 2019**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

3.14.12. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.14.13. Os candidatos que já possuem inscrição deverão somente encaminhar a documentação para comprovar a sua solicitação., durante o período de 30 e 31 de julho de 2019 através do e-mail isencao@nossorumo.org.br.

2.2. Para os candidatos cujas solicitações de isenção foram deferidas, deverão através de link específico "Recurso de Solicitação de Devolução do Valor da Inscrição", solicitar a devolução do valor da inscrição durante o período de **19 e 20 de agosto de 2019**, contendo o CPF, Banco, Agência e Conta Corrente.

2.3. As respostas da solicitação de devolução do valor da inscrição serão disponibilizadas em **23 de agosto de 2019**.

2.4. O reembolso para os candidatos deferidos na solicitação de isenção será realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíba no período de **26 de agosto até 06 de setembro de 2019.**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2019 e suas retificações.

Paranaíba, 29 de julho de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

